



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRO-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE**

**RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº. 20/2015-PROEN/IFRN**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS SUPERIORES DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU IFRN-UAB**  
**– 2º SEMESTRE DE 2015 –**

No quadro do item 1, em que se lê

CURSO	FORMAÇÃO DO CANDIDATO
Literatura e Ensino	Formação superior em Letras ou Pedagogia
Língua Portuguesa e Matemática em uma Perspectiva Transdisciplinar	Formação superior em Letras, Matemática ou Pedagogia
Ensino de Matemática no Ensino Médio	Formação superior em Matemática, Física ou Química
Educação Ambiental e Geografia do Semiárido	Formação superior em Geografia, Pedagogia, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Ecologia ou Geologia
Gestão Pública	Bacharelado em Administração, Administração Pública, Economia, Ciências Contábeis ou Tecnólogo em Gestão Pública.

leia-se

CURSO	FORMAÇÃO DO CANDIDATO
Literatura e Ensino	Formação superior em Letras ou Pedagogia
Língua Portuguesa e Matemática em uma Perspectiva Transdisciplinar	Formação superior em Letras, Matemática ou Pedagogia
Ensino de Matemática no Ensino Médio	Formação superior em Matemática, Física ou Química
Educação Ambiental e Geografia do Semiárido	Formação superior em Geografia, Pedagogia, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Ecologia ou Geologia
Gestão Pública	Bacharelado em Administração, Administração Pública, Economia, Ciências Contábeis, Gestão de Políticas Públicas ou Tecnólogo em Gestão Pública.

Nas observações do item 11, em que se lê

**OBSERVAÇÕES:**

*(<sup>1</sup>) Os títulos de que tratam os itens de “a” e “b” serão válidos se publicados a partir de 2010 e com comprovação. Para comprovação exige-se a cópia da capa dos anais, o sumário com o nome do autor e a primeira página do artigo.*

*(<sup>2</sup>) Os títulos de que trata o item “c” serão válidos se o evento houver ocorrido a partir de 2010 e mediante apresentação de certificado ou declaração de participação.*

*(<sup>3</sup>) Os títulos de que tratam os itens “d” e “e” serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de tempo de serviço datada de 2015.*

leia-se

**OBSERVAÇÕES:**

*(<sup>1</sup>) Os títulos de que tratam os itens de “a” e “b” serão válidos se publicados a partir de 2010 e com comprovação. Para comprovação exige-se a cópia da capa dos anais, o sumário com o nome do autor e a primeira página do artigo.*

*(<sup>2</sup>) Os títulos de que trata o item “c” serão válidos se o evento houver ocorrido a partir de 2010 e mediante apresentação de certificado ou declaração de participação.*

*(<sup>3</sup>) Os títulos de que tratam os itens “d” e “e” serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de tempo de serviço datada de 2015. Para a Especialização em Gestão Pública será considerado também o tempo de serviço como servidor (na rede pública) e/ou funcionário (rede privada).*

Natal/RN, 08 de julho de 2015.

**JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA**  
Pró-Reitora de Ensino